



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5350/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.044,11.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.044,11 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais e onze centavos) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

12.02.18.544.0115 2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2701 – Outras Transferências de Convênios

Detalhamento da Fonte de Recurso: 3818 – Recursos do Estado para Infraestrutura

Art. 2º O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

12.02.18.544.0115 2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(8405) 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 21.044,11

Fonte de Recursos: 2701 – Outras Transferências de Convênios

Detalhamento da Fonte de Recurso: 3818 – Recursos do Estado para Infraestrutura

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de outubro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei tem por justificativa a suplementação para devolução de recurso oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, conforme PROA nº 22/1500-0001491-8 e Termo de Convênio FPE nº 956/2022, tendo em vista o que segue:

O objeto do Convênio foi concluído, ou seja, os 12 (doze) açudes previstos foram executados. O último pagamento à empresa executora foi em 11/07/2025.

O prazo de vigência do convênio é 18/11/2025, conforme o Segundo Termo Aditivo ao Convênio, em anexo.

O prazo de devolução dos saldos provenientes do repasse e de rendimentos e consequente prestação de contas final é de 60 (sessenta) dias contados do prazo final para conclusão do objeto.

À vista disso, acreditando que foram feitas as considerações pertinentes ao bom andamento e esclarecimentos da matéria posta no Projeto de Lei, ora apresentado, submeto a proposição a análise e votação do Poder Legislativo Municipal.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de outubro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 16074/2025